



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 547/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 512/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de Janeiro de 2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 512/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOM PR
Nº 1659
De 24/12/18
Ass. Flora

FRB/ADM

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br